



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo

licitação

PROTOCOLO Nº: 4214/2021

DATA: 19 / 05 / 2021

RESPONSÁVEL: JCARREIRA

REQUERENTE: boomix gestão e planejamentos LTDA

ASSUNTO: Impugnação ao edital

Email: _____ Tel: _____

PAGO EM: _____ / _____ / _____

VALOR: _____

BANCO: _____

RESPONSÁVEL: _____

DEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

INDEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

OBSERVAÇÕES: _____

ARQUIVA-SE EM:

_____ / _____ / _____

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CARMO, RJ.

17.210.644/0001-07
ECOMIX GESTÃO E
PLANEJAMENTO LTDA
Alameda Bosque do Gargóá, s/nº
Parte - Lote 02 - Quadra 14
Centro Hípico - Tamoios
CEP 28.925-190
Cabo Frio - RJ

EDITAL Nº 0023/2021

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001767/2021

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA., sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, com sede na Alameda Bosque do Gargóá, s/no., Parte, Lote 02, Quadra 14, Gleba 01, bairro Centro Hípico, Tamoios, Cabo Frio, RJ, por seu representante legal, na forma da procuração em anexo, vem, à presença dessa Douta Comissão de Licitação, oferecer, com fundamento no artigo 41, §2º da Lei n.º 8.666/93 e item 23.2 do referido Edital a presente,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

na conformidade das razões que seguem.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 21/05/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da Lei n.º 8.666/93, visto que o direito de impugnar os termos do edital de licitação decai apenas no dia 19/05/2021, posto que "até o segundo dia útil anterior" ao previsto para o evento.



2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Concorrência Pública em referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO, SERVIÇO DE CAPINA E PINTURA DE GUIAS DE RUA E SERVIÇO DE PODA, NO MUNICÍPIO DE CARMO, RJ.**

2

3 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vislumbram-se algumas cláusulas e condições editalícias que podem efetivamente elidir o princípio da competitividade e restringir o caráter competitivo da licitação, ferindo de morte o princípio da igualdade.

Conforme será explicitado, os fundamentos jurídicos que fundamentam a presente peça são fonte de valia universal. Como sabido, as normas ditadas pelo poder judiciário e Tribunal de Contas da União possuem a fundamentação necessária para direcionar toda a Administração Pública, pois tratar-se de ferramenta indispensável à harmonia jurídica do Estado Democrático de Direito, na medida em que atua como um mecanismo de equilíbrio.

Diz o artigo 3º da lei 8666/93, verbis:

“3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.”

Citem-se as normas legais que representam a fundamentação da presente peça impugnatória, sem prejuízo ainda ao direito à representação aos órgãos de controle interno e externo. Registrem-se os fundamentos legais, mormente o artigo 113 da lei 8666/93.

“A Constituição Federal, no seu artigo 37 diz que:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de -qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3

A Lei nº. 8.666/93:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

(...)

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."



DADOS GERAIS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1.1	Meses	12	
1.2	Semanas/ano	52	
1.3	Dias de coleta	6	
1.4	Hora/Dia	7,33	
1.5	Dias Coleta (Período)	312	
1.6	Dias/mês	26	
1.7	Estimativa de produção anual de resíduos (Ton)	3.335,28	Tonelada/ano
1.8	Estimativa de produção mensal de resíduos (Ton)	277,94	Tonelada/mês
1.9	Estimativa de Produção Diária de Resíduos	9,26	Tonelada/dia
1.10	Extensão Média Coleta RSD	159,49	km/Dia
1.11	Velocidade Proposta Coleta Resíduos	5,00	km/h
1.12	Extensão deslocamento Aterro Sanitário	75,72	km/Dia
1.13	Velocidade Média deslocamento Aterro	20,00	km/h
1.14	Extensão Total (Média/diária)	235,22	km/dia
1.15	Duração Trajeto (Média/Diária)	7,33	Hora/Dia
1.16	Velocidade Geral Proposta (Média)	9,82	km/h
1.17	Capacidade Coletor	8,28	Toneladas
1.18	Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	1,00	Ciclo/Dia
1.19	Equipamentos necessários (1)	4	Equipamentos (1)
1.20	Capacidade de Coleta	33,12	Toneladas
1.21	Tonelagem Coberta pela Frota (1)	257,67%	% Excedente
1.22	Retificação da Frota	2,00	Equipamentos (2)
1.23	Tonelagem Coberta pela Frota (2)	178,83%	% Total
1.24	Complementação de Cobertura	0,00	Equipamentos
1.25	Equipamentos necessários (2)	2,00	Equipamentos (3)
1.26	Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3,00	Equipamentos (total)
1.27	Turnos de Coleta	1,00	
1.28	Tempo de viagem para descarga	2,39	horas
1.29	Número de viagens	0,12	

*1.17 - Capacidade do coletor - considerada massa específica do resíduo domiciliar de 0,23 kg/m³
 Logo, tem-se 12 m³ (capacidade nominal do coletor) x 0,23 Ton/m³ (massa específica do resíduo) x 3 (capacidade de compactação do coletor)

5

A mesma "PLANILHA", em sua aba denominada "1.0-Mão de Obra Direta(MO)", intitulada "ANEXO 1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES", são apresentados custos para Motoristas e Coletores/Garis, Diurnos e Noturnos, o que vem contra a definição de 1(um) turno de coleta, sabendo-se que para o período noturno há um acréscimo de 20% de adicional noturno, acréscimo este que onera indevidamente os custo final da licitação

4.2 – QUESTIONAMENTO II

A "PLANILHA" anexa ao Edital, em sua aba denominada "3.0-Custos Dependentes (Km)", intitulada "ANEXO 3 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES", em seu item 3.1 - COMBUSTÍVEL, no cálculo do preço de consumo de combustível do caminhão coletor, na rota de coleta, comete um erro gravíssimo, pois a quilometragem calculada de 49.761,19km, é obtida através da multiplicação dos DADOS da planilha anexa "DADOS GERAIS PARA COLETA E



TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES", em seu item 1.10 - Extensão Média Coleta RSD, correspondente a 159,49km/dia, vezes o item 1.5-Dias Coleta (Período), correspondente a 312, sendo:

$$\text{KM} = 159,49 \times 312 = 49.761,19.$$

Para tanto o valor do consumo de combustível passa a ser:

6

$$\text{Valor do consumo do combustível} = 3,482 \times 0,560 \times 49.761,19 = 97.030,33.$$

A multiplicação pelo item 1.5-Dias Coleta (Período), correspondente a 312, está completamente errada pois este é o período anual, onde o correto seria o item 1.6-Dias/mês, correspondente a 26 dias, o que gera o seguinte valor:

$$\text{Valor do consumo do combustível} = 3,482 \times 0,560 \times (159,49 \times 26) = 8.085,81.$$

O que causa um enorme sobrepreço de R\$ 88.944,52 mensais:



DADOS GERAIS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1.1	Meses	12	
1.2	Semanas/ano	52	
1.3	Dias de coleta	6	
1.4	Hora/Dia	7,33	
1.5	Dias Coleta (Período)	312	
1.6	Dias/mês	26	
1.7	Estimativa de produção anual de resíduos (Ton)	3.335,28	Tonelada/ano
1.8	Estimativa de produção mensal de resíduos (Ton)	277,94	Tonelada/mês
1.9	Estimativa de Produção Diária de Resíduos	9,26	Tonelada/dia
1.10	Extensão Média Coleta RSD	159,49	km/Dia
1.11	Velocidade Proposta Coleta Resíduos	5,00	km/h
1.12	Extensão deslocamento Aterro Sanitário	75,72	km/Dia
1.13	Velocidade Média deslocamento Aterro	20,00	km/h
1.14	Extensão Total (Média/diária)	235,22	km/dia
1.15	Duração Trajeto (Média/Diária)	7,33	Hora/Dia
1.16	Velocidade Geral Proposta (Média)	9,82	km/h
1.17	Capacidade Coletor	8,28	Toneladas
1.18	Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	1,00	Ciclo/Dia
1.19	Equipamentos necessários (1)	4	Equipamentos (1)
1.20	Capacidade de Coleta	33,12	Toneladas
1.21	Tonelagem Coberta pela Frota (1)	257,67%	% Excedente
1.22	Retificação da Frota	2,00	Equipamentos (2)
1.23	Tonelagem Coberta pela Frota (2)	178,83%	% Total
1.24	Complementação de Cobertura	0,00	Equipamentos
1.25	Equipamentos necessários (2)	2,00	Equipamentos (3)
1.26	Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3,00	Equipamentos (total)
1.27	Turnos de Coleta	1,00	
1.28	Tempo de viagem para descarga	2,39	horas
1.29	Número de viagens	0,12	

*1.17 - Capacidade do coletor - considerada massa específica do resíduo domiciliar de 0,23 kg/m³

Logo, tem-se 12 m³ (capacidade nominal do coletor) x 0,23 Ton/m³ (massa específica do resíduo) x 3 (capacidade de compactação do coletor)

Página 1

7



ANEXO 3 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES			
CUSTOS DEPENDENTES DE KM			
3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM			
Custo do Item (somatório 3.1 + 3.2 + 3.3)			Percentual do Custo Final
R\$377.138,17			7,00%
a) Combustíveis - Lubrificantes - Rodagem			
3.1 - COMBUSTÍVEL			
Caminhão Coletor - rota de coleta			
3,482	x	0,560	x 49.761,19 = 97.030,33
preço combustível - elem 0218 EMOP fev/2019		consumo	quilometragem
Caminhão Coletor - transporte até aterro			
3,482	x	0,250	x 23.625,93 = 20.566,37
preço combustível - elem 0218 EMOP fev/2019		consumo	quilometragem
		litro/Km	
Somatório Combustível			= 117.596,70

4.3 – QUESTIONAMENTO III

Da mesma forma que o item anterior, a “PLANILHA” anexa ao Edital, em sua aba denominada “3.0-Custos Dependentes (Km)”, intitulada “ANEXO 3 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES”, em seu item 3.1 - COMBUSTÍVEL, no cálculo do preço de consumo de combustível do caminhão coletor, na rota de transporte até o aterro, comete um erro gravíssimo, pois a quilometragem calculada de 23.625,93km, é obtida através da multiplicação dos DADOS da planilha anexa “DADOS GERAIS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES”, em seu item 1.12 - Extensão deslocamento Aterro Sanitário, correspondente a 75,72km/dia, vezes o item 1.5-Dias Coleta (Período), correspondente a 312, sendo:

$$\text{KM} = 75,72 \times 312 = 23.625,93$$

Para tanto o valor do consumo de combustível passa a ser:

$$\text{Valor do consumo do combustível} = 3,482 \times 0,25 \times 23.625,93 = 20.566,37.$$



A multiplicação pelo item 1.5-Dias Coleta (Período), correspondente a 312, está completamente errada pois este é o período anual, onde o correto seria o item 1.6-Dias/mês, correspondente a 26 dias, o que gera o seguinte valor:

$$\text{Valor do consumo do combustível} = 3,482 \times 0,25 \times (75,72 \times 26) = 1.713,77.$$

O que causa um enorme sobrepreço de R\$ 18.852,60 mensais:

9

DADOS GERAIS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1.1	Meses	12	
1.2	Semanas/ano	52	
1.3	Dias de coleta	6	
1.4	Hora/Dia	7,33	
1.5	Dias Coleta (Período)	312	
1.6	Dias/mês	26	
1.7	Estimativa de produção anual de resíduos (Ton)	3.335,28	Tonelada/ano
1.8	Estimativa de produção mensal de resíduos (Ton)	277,94	Tonelada/mês
1.9	Estimativa de Produção Diária de Resíduos	9,26	Tonelada/dia
1.10	Extensão Média Coleta RSD	159,49	km/Dia
1.11	Velocidade Proposta Coleta Resíduos	5,00	km/h
1.12	Extensão deslocamento Aterro Sanitário	75,72	km/Dia
1.13	Velocidade Média deslocamento Aterro	20,00	km/h
1.14	Extensão Total (Média/diária)	235,22	km/dia
1.15	Duração Trajeto (Média/Diária)	7,33	Hora/Dia
1.16	Velocidade Geral Proposta (Média)	9,82	km/h
1.17	Capacidade Coletor	8,28	Toneladas
1.18	Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	1,00	Ciclo/Dia
1.19	Equipamentos necessários (1)	4	Equipamentos (1)
1.20	Capacidade de Coleta	33,12	Toneladas
1.21	Tonelagem Coberta pela Frota (1)	257,67%	% Excedente
1.22	Retificação da Frota	2,00	Equipamentos (2)
1.23	Tonelagem Coberta pela Frota (2)	178,83%	% Total
1.24	Complementação de Cobertura	0,00	Equipamentos
1.25	Equipamentos necessários (2)	2,00	Equipamentos (3)
1.26	Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3,00	Equipamentos (total)
1.27	Turnos de Coleta	1,00	
1.28	Tempo de viagem para descarga	2,39	horas
1.29	Número de viagens	0,12	

*1.17 - Capacidade do coletor - considerada massa específica do resíduo domiciliar de 0,23 kg/m³

Logo, tem-se 12 m³ (capacidade nominal do coletor) x 0,23 Ton/m³ (massa específica do resíduo) x 3 (capacidade de compactação do coletor)



ANEXO 3 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
CUSTOS DEPENDENTES DE KM
3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM

Custo do Item (somatório 3.1 + 3.2 + 3.3)		Percentual do Custo Final	
R\$377.138,17		7,00%	
a) Combustíveis - Lubrificantes - Rodagem			
3.1 - COMBUSTÍVEL			
Caminhão Coletor - rota de coleta			
3.482	x	0,560	x 49.761,19 = 97.030,33
preço combustível - elem 0218 EMOP fev/2019		consumo	quilometragem
Caminhão Coletor - transporte até aterro			
3.482	x	0,250	x 23.625,93 = 20.566,37
preço combustível - elem 0218 EMOP fev/2019		consumo	quilometragem
		litro/Km	
Somatório Combustível			= 117.596,70

10

4.4 - QUESTIONAMENTO IV

A "PLANILHA" anexa ao Edital, em sua aba denominada "COMPOSIC VARRICAO MANUAL", intitulada "Planilha 9 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL", em seu item 1.2 - Encarregado, embora tenha sido considerado a quantidade de 1(um) encarregado em sua Memória de Cálculo, bem como na composição do item, essa quantidade na sua linha principal de cálculo ficou zerada, ocasionando um erro a menor de R\$ 5.890,00 mensais, conforme indicado abaixo:

Planilha 9 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL									Data base: CCT 2019/2020 EMOP fev/2019	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	und	Quantidade mensal	fator de utilização	Valor unitário (R\$)	Valor unitário consolidado (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)	Memória de Cálculo
1	1.0	MÃO-DE-OBRA / EQUIPAMENTOS								
1.1	Composição	Varredor de rua	mês	26,00	100%		3.240,88	81.022,00	972.264,00	(25 varredores diários x) x 7,33 horas x 26,07 dias/mês x 12 meses
	CCT 2019/2020	Salário	mês	1	100%	1.239,00	1.239,00			salário de acordo com a CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Inscrição	mês	20%	100%	247,60	247,60			Inscrição de acordo com a CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Alimentação	mês	28	100%	18,00	488,00			Alimentação proposta na CCT Seac 2019/2020
	Encargos	Encargos Sociais (Referência Engenharia de Custos)	mês	86,50%	100%	1.286,08	1.286,08			Encargos Sociais de acordo com Engenharia de Custos
1.2	Composição	Encarregado	mês	0,00	100%		5.890,00	0,00	0,00	1 encarregado x 7,33 horas x 26,07 dias/mês x 12 meses
	CCT 2019/2020	Salário	mês	1	100%	2.907,24	2.907,24			salário de acordo com a CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Inscrição	mês	28	100%	18,00	488,00			Alimentação proposta na CCT Seac 2019/2020
	Encargos	Encargos Sociais (Referência Engenharia de Custos)	mês	86,50%	100%	2.514,76	2.514,76			Encargos Sociais de acordo com Engenharia de Custos
1.3	19.004.0004-2	Caminhão carroceria fixa, com cabine auxiliar, inclusive motorista - Ce	h	114,66	80%	118,73	118,73	13.612,39	163.348,68	(1 caminhão carroceria fixa com cabine auxiliar) x 60% de utilização CP x 7,33 horas x 26,07 dias/mês x 12 meses
1.4	19.004.0004-3	Caminhão carroceria fixa, com cabine auxiliar, inclusive motorista - Ct	h	76,43	40%	51,27	51,27	3.918,56	47.022,72	(1 caminhão carroceria fixa com cabine auxiliar) x 40% de utilização Ct x 7,33 horas x 26,07 dias/mês x 12 meses
SUBTOTAL MÃO DE OBRA/ EQUIPAMENTOS								88.552,95	1.162.835,40	



Planilha 9 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL										
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	und	Quantidade mensal	fator de utilização	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário consolidado (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)	Memória de Cálculo
Data base: CCT 2019/2020 EMOP fev/2019										
1.0 MÃO-DE-OBRA / EQUIPAMENTOS										
1.1	Composição	Varedeiro de rua	mês	25,00	100%		3.240,00	81.022,00	972.264,00	(25 varredores diários x) x 7,33 horas x 26,07 dias/ mês x 12 meses
	CCT 2019/2020	Salário	mês	1	100%	1.239,00	1.239,00			salário de acordo com o CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Inssubridade	mês	20%	100%	247,80	247,80			Inssubridade de acordo com o CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Alimentação	mês	26	100%	16,00	466,00			Alimentação proposta na CCT Seac 2019/2020
	Encargos	Encargos Sociais (Referência Engenharia de Custos)	mês	86,50%	100%	1.286,08	1.286,08			Encargos Sociais de acordo com Engenharia de Custos
1.2	Composição	Encarregado	mês	1,00	100%		6.890,00	6.890,00	70.680,00	1 encarregado x 7,33 horas x 26,07 dias/ mês x 12 meses
	CCT 2019/2020	Salário	mês	1	100%	2.907,24	2.907,24			salário de acordo com o CCT Seac 2019/2020
	CCT 2019/2020	Alimentação	mês	26	100%	16,00	466,00			Alimentação proposta na CCT Seac 2019/2020
	Encargos	Encargos Sociais (Referência Engenharia de Custos)	mês	86,50%	100%	2.514,76	2.514,76			Encargos Sociais de acordo com Engenharia de Custos
1.3	19.004.0004-2	Caminhão carroceria fixa, com cabine auxiliar, inclusive motorista - CF	h	119,66	60%	118,73	118,73	13.612,39	163.349,68	(1 caminhão carroceria fixa com cabine auxiliar) x 60% de utilização CP x 7,33 horas x 26,07 dias/ mês x 12 meses
1.4	19.004.0004-3	Caminhão carroceria fixa, com cabine auxiliar, inclusive motorista - CI	h	76,43	40%	51,27	51,27	3.918,56	47.022,72	(1 caminhão carroceria fixa com cabine auxiliar) x 40% de utilização CI x 7,33 horas x 26,07 dias/ mês x 12 meses
SUBTOTAL MÃO DE OBRA/ EQUIPAMENTOS								104.442,95	1.263.315,40	

4.5 – QUESTIONAMENTO V

A “PLANILHA” anexa ao Edital, em sua aba denominada “Dimen ENCARREGADO”, intitulada “DIMENSIONAMENTO DE ENCARREGADOS NECESSÁRIOS PARA DEMAIS SERVIÇOS”, foi considerado uma quantidade fracionada de Encarregados para cada Lote de Serviço, alcançando um valor final de 2 Encarregados.

Se a modalidade da Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e a mesma possui 6(seis) Lotes, não tem como dividir 2 encarregados por cada Lote, visto que o resultado do certame pode agraciá-lo até 6 empresas vencedoras.

DIMENSIONAMENTO DE ENCARREGADOS NECESSÁRIOS PARA DEMAIS SERVIÇOS				
SERVIÇO	SOMATORIO MÃO DE OBRA DOS P.A.	EQUIPE PADRÃO	EQUIPES NECESSÁRIAS	ENCARREGADOS (2/1)
VARRIÇÃO	25	14	1,7857	0,89
ENTULHO	2	14	0,1429	0,07
ROÇADA	8	14	0,5714	0,29
CAPINA / PINTURA DE GUIAS DE RUA	10	14	0,7143	0,36
PODA / RECOLHIMENTO GALHARIA	2	14	0,1429	0,07
TOTAL	45		3,21	1,61
TOTAL DE ENCARREGADOS				2,00

NOTA 1: 1 ENCARREGADO PARA CADA 2 EQUIPES
 NOTA 2: M.O D POR P.A RESULTANTE DO SOMATÓRIO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE M.O D.

* Como serão necessários apenas 2 (dois) encarregados, 1 ficará na varrição e o outro custeado 0,5 no serviço de roçada e 0,5 no serviço de capina/ pintura de meio fio, mas caberá a ele acompanhar também, os serviços de recolhimento de entulho e poda.

** Encarregado para o serviço de coleta e transporte de resíduos esta custeado na sua respectiva atividade.

5 – PEDIDOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO, RJ, diante de tudo o que foi exposto à saciedade nos parágrafos anteriores, a impugnante, requer a Vossa Senhoria:

- (1) O devido recebimento e processamento desta impugnação editalícia, posto que legalmente prevista e tempestivamente apresentada;
- (2) A suspensão imediata dos trâmites licitatórios até decisão acerca dos temas apontados na presente impugnação;
 - (2.1) Caso sejam mantidas as cláusulas e condições ora atacadas, sejam os autos remetidos à superior instância administrativa para devido e necessário pronunciamento;
- (3) No mérito, sejam acolhidas todas as impugnações aqui lançadas sobre o edital, levando à renovação de todo o procedimento e retificação dos itens impugnados e em homenagem ao artigo 21 da lei 8666/93, republique o edital com obediência ao prazo mínimo estabelecido pela lei, após proceder a alteração nos itens impugnados, vez que tratam de itens de suma importância e que afetam diretamente a apresentação ou formulação das propostas.

12

Nesses termos,
P. E. deferimento.

Cabo Frio, 18 de maio de 2021.

17.210.644/0001-07
ECOMIX GESTÃO E
PLANEJAMENTO LTDA
Alameda Bosque do Gargóá, s/nº
Parte - Lote 02 - Quadra 14
Centro Hípico - Tamoiós
CEP 28.925-190
Cabo Frio - RJ



ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
p/p Antonio Ropero Panesi

Antonio Ropero Panesi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 87.1.10490-4